



LEI Nº 1.955, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e o Hospital Cassiano Campolina, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

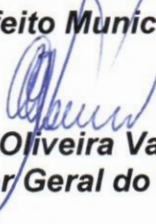
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais) para o Hospital Cassiano Campolina, CNPJ 20.356.580/0001-61, a título de subvenção social, mediante celebração de termo de fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Os recursos para a cobertura da despesa decorrente da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal do exercício de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de dezembro de 2022.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº 1741 de 21/08/2017)
DIA 26 / 12 / 2022
EDIÇÃO Nº 210